



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.400/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SUPERINTENDENTE DE TURISMO-
SUTUR – JOSE ANTONIO DE SOUZA
POMAROLI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **JOSE ANTONIO DE SOUZA POMAROLI**, brasileiro, matrícula nº. 8323, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO - SUTUR**, de Ministro Andreazza, a partir de 13 de julho de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de julho de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/07/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003